

EDITAL N.º 377 /2026

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) JOVITO CAPAROS BASUEL** com domicílio na [REDACTED]

[REDACTED] na **qualidade** de **proprietário** e no **prazo** de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** a viatura de matrícula **10-CC-10** marca/modelo **Ford DA3 (Focus)** com o Proc. AR-22739/2025 a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **109,00€**; depósito: **30,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se).-----

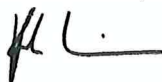
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura.-----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada.-----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda da viatura, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.-----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo.-----

Cascais e Paços do Concelho, 10 de setembro de 2026



O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)
(no uso das competências subdelegadas)
Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro
(Pedro Loureiro)

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.
Na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascais,
~~com o nome na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais 18/9/2026

O Fiscal Municipal



DPM-DPFA

Pedro Cardeiro
Fiscal Municipal

